MEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBEMPREITEIRO

Precon

OBRA:	PRE 14 - VILLE SANTIAGO	CNPJ:	19.223.325/0001-61	MEDIÇÃO Nº:	PERÍODO:	EMISSÃO:
CEI:	51.223.10753/72	COD.:	604246	2	30/05/2015	05/05/2015
CONTRATO Nº:	PRE 14-43			MÊS:	À	ID:
EMPREITEIRO:	WAGNER MAGNO PEREIRA - WM			MAIO	16/04/2015	PRE 14-43-02

Nº PEP. / DIAGRAMA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR CONTRATO	QUANTIDADE			VALOR (R$)		
						Anterior	Período	Acumulada	Anterior	Período	Acumulada
	BLOCO B										
	PINTURA INTERNA										
52152 / PC 45-34986	PREPARAÇÃO COM MASSA CORRIDA NAS PAREDES, TETOS, CANTOS, RODAPÉS, JANELAS E APLICAÇÃO SELADOR	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
52152 / PC 45-34986	1º DEMÃO DE PINTURA NAS PAREDES, FORROS E JANELAS, E TEXTURA NOS TETOS	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
52152 / PC 45-34986	2º DEMÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
	BLOCO C										
	PINTURA INTERNA										
52152 / PC 45-34986	PREPARAÇÃO COM MASSA CORRIDA NAS PAREDES, TETOS, CANTOS, RODAPÉS, JANELAS E APLICAÇÃO SELADOR	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
52152 / PC 45-34986	1º DEMÃO DE PINTURA NAS PAREDES, FORROS E JANELAS, E TEXTURA NOS TETOS	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
52152 / PC 45-34986	2º DEMÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
	BLOCO F										
	PINTURA INTERNA										
52152 / PC 45-34986	PREPARAÇÃO COM MASSA CORRIDA NAS PAREDES, TETOS, CANTOS, RODAPÉS, JANELAS E APLICAÇÃO SELADOR	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		2,00	2,00		R$ 375,00	R$ 375,00
52152 / PC 45-34986	1º DEMÃO DE PINTURA NAS PAREDES, FORROS E JANELAS, E TEXTURA NOS TETOS	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		2,00	2,00		R$ 375,00	R$ 375,00
52152 / PC 45-34986	2º DEMÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		2,00	2,00		R$ 375,00	R$ 375,00
		TOTAIS:			R$ 126.000,00				R$ 2.250,00	R$ 5.625,00	R$ 7.875,00
		DESCONTO:	CAFÉ DA MANHÃ R$ 20,00							R$ 20,00	
		RETENÇÃO CONTRATUAL / ACUMULADO		5%						R$ 281,25	R$ 393,75
		SALDO TOTAL DA MEDIÇÃO :								R$ 5.323,75	

RC:

OBSERVAÇÕES:

Bloco F - Até 2ª demão 703*, 704*

Bloco B - Até 2ª demão 601, 602, 603, 604.

Bloco C - Até 2ª demão 303, 304, 403, 404.

AVALIACÃO DO FORNECEDOR:

Requisito:	Nota de Avaliacão:
Qualidade do Serviço Executado	3,00
Atendimento à Programação	3,00
Segurança do Trabalho	3,00

Todo fornecedor deverá ser avaliado pela obra em relação ao cumprimento da quali_ dade, prazo e critérios aplicáveis, de forma a realimentar o setor de suprimentos para que este proceda a avaliação periódica daquele fornecedor.

APROVADO:

Engenheiro — Data: / /

Empreiteiro — Data: / /

Diretor de Obra — Data: / /

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

WGNER MAGNO PEREIRA-CPF 768.940.206-15 e CI 5.714.845 PCMG, brasileiro, micro empresário, residente e domiciliado à Rua Darcy Vargas, 20-Boa Vista-35 700-10,1declara para os devidos fins ser pobre no sentido legal nos termos da Lei 7.510/86 que modificou os dispositivos da Lei 1.060/50, Lei 10,537/01 e art.5º. LXXIV da C. Federal, não podendo em conseqüência, arcar com custas e despesas processuais.

Por ser verdade firmo o presente.

Sete Lagoas, de novembro de 2015.

Wagner Magno Pereira.

33

PROCURAÇÃO.

Pelo presente instrumento de procuração nomeio(amos) e constituo (imos) meu (nossos) bastante (s) procurador (es) o(s) Bel.(s) VANEY JOSÉ DE FIGUEIREDO (OABMG 21.240), VALDETE SOARES SANTANA (OABMG 36.434E), brasileiros, divorciado, solteira respectivamente,com escritório profissional na cidade de Sete Lagoas-MG à Rua Sergipe, 107A-centro-35 700-107- telefax (31) 3771-8017 e Cel. 9281-3728, ao(s) qual (is) confiro (imos) os poderes da cláusula " ad judicia" .e especialmente para propor ação ordinária em face de PRE 14 Empreendimentos Imobiliários Ltda. e outros, ou outra ação que se fizer necessário,podendo receber, dar recibo e quitação, com poderes especiais para prestar compromisso assinando o termo de compromisso (art. 991 CPC), transigir, remir, impugnar créditos, habilitar, recorrer, agindo solidária ou separadamente e ainda poderes para assinar declaração de Bens e Direitos junto à A.F./Sete Lagoas, bem como substabelecer no todo ou em parte os poderes ora conferidos, ficando o(s) outorgante(s) obrigados à comunicar ao(s)constituído(s) qualquer alteração definitiva ou temporária de endereço, bem como que a representação permanecerá até a decisão com o julgamento ou não do mérito da causa incluindo-se os 10 dias do prazo de renúncia tão somente, não tendo poderes para receber citação/intimação em possível execução de sentença. Poderes para firmar declaração de pobreza em nome do (s) outorgante(s) (s) nos termos da Lei 7.510,86 que modificou dispositivos da Lei 1.060/50, Lei 10.537/01 e art. 5º., LXXIV da C. Federal.

Sete Lagoas, de novembro de 2015.

-Wagner Magno Pereira-
CNPJ : 19 223 325/0001-61

-Wagner Magno Pereira-
CPF :

34

SFDC-47

DESTINATÁRIO: PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R SANTA RITA DO SAPUCAI, 54 - CATARINA - SETE LAGOAS

JUIZADO ESPECIAL DE SETE LAGOAS

1ª UJ - 1º JD CÍVEL - LOCAL: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
R SENHOR DOS PASSOS, 95 - CENTRO - CEP: 35700016 - (31) 3771-9472 - SETE LAGOAS/MG

CARTA DE CITAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Processo: 0019960-67.2016.8.13.0672/0672 16 001996-0 - PROCEDIMENTO JESP CIVEL
Nome da Vara: 1ª UJ - 1º JD CÍVEL Distribuição: 07/01/2016
AUTOR: WAGNER MÁGNO PEREIRA
RÉU : PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Pessoa a ser citada: PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Pela presente, fica a parte Requerida acima identificada CITADA para todos os termos da ação judicial que contra ela foi proposta pela parte requerente também acima identificada, conforme os termos da petição inicial/termo de pedido verbal que acompanha esta carta de citação, e INTIMADA para comparecer à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO para o dia 25/02/2016, às 15:30 h, neste juizado, localizado na R SENHOR DOS PASSOS, 95 - CENTRO - 35700016, nesta cidade de SETE LAGOAS.

VALOR CAUSA: R$13.850,00. Fica a parte requerida desde já ciente de que se a causa for de valor superior a 20 salários mínimos correspondente nesta data a R$ 15.760,00, deverá comparecer à audiência acompanhado por Advogado ou, observados os requisitos legais, por Defensor Público. Se o valor da causa for igual ou inferior a essa quantia a assistência de Advogado ou Defensor Público é facultativa. Sendo a parte requerida pessoa jurídica, deverá ser representada por quem tenha poderes para tanto ou por preposto, devendo ser apresentado, no ato da audiência, o documento comprobatório dos poderes e a carta de preposição, SOB PENA DE REVELIA. Não comparecendo a requerida à audiência poderá ser-lhe aplicada a pena de revelia, quando será(ão) considerado(s) verdadeiro(s) o(s) fato(s) alegado(s) no pedido inicial (art.20 Lei 9099/95). Comparecendo todos os envolvidos e não havendo acordo, proceder-se-á imediatamente à Inst/Julg, desde que não resulte prejuízo para a defesa. Não sendo possível a realização imediata da Inst/Julg, será marcada nova data, ficando cientes, desde logo, as partes e as testemunhas presentes. Caso ocorra a designação de nova data para audiência, deverá novamente comparecer a parte requerida ao ato, sob a mesma pena de revelia. A resposta ao pedido, oral ou escrita, contendo toda a matéria de defesa e os documentos relativos ao fato, deverá ser apresentada na própria audiência, salvo se for designada nova data. Caso verse a matéria em julgamento sobre relação de consumo, poderá ocorrer a inversão do ônus da prova (art. 6º inc VIII Lei 8078/90).

SERVENTUÁRIO RESPONSÁVEL: - Emissão em: 08/01/2016

Ao comparecer em Juízo, esteja trajando vestimenta adequada ao ambiente forense.

CORREIOS **TJMG CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

DESTINATÁRIO
PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R SANTA RITA DO SAPUCAI, 54
CATARINA
CEP: 35700059 SETE LAGOAS/MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Proc: 0672 16 001996-0
ProcCNJ: 0019960-67.2016.8.13.0672
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL/CRIME
R SENHOR DOS PASSOS, 95-SETE LAGOAS - CENTRO ANDAR - SALA
EndereçoVara
CARTA DE CITAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO Emissão: 08/01/2016
1ª UJ - 1º JD CIVEL
CEP: 35700016 **Data: 25/02/2016 às 15:30 hs.**

TENTATIVAS DE ENTREGA

CE 9912357648/2014-DR/MG TJMG CORREIOS

ATENÇÃO após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

1ª ___/___/___ ___:___h
2ª ___/___/___ ___:___h
3ª ___/___/___ ___:___h

Nº DO PROCESSO/ IDENTIFICAÇÃO:

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
☐ Mudou-se ☐ Desconhecido
☐ Endereço Insuficiente ☐ Recusado
☐ Não existe o número ☐ Ausente
☐ Falecido ☐ Não procurado
☐ Outros: _____

☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
☐ Reintegração ao Serviço Postal em _____/_____/_____

DATA
_____/_____/_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGIVEL DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA DO OBJETO
_____/_____/_____

CORREIOS △ TJMG CE COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL

CE 9912357648/2014-DR/MG TJMG CORREIOS

DESTINATÁRIO
PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
R SANTA RITA DO SAPUCAI, 54
CATARINA
CEP: 35700059 SETE LAGOAS/MG

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE Proc: 0672 16 001996-0
ProcCNJ: 0019960-67.2016.8.13.0672
JUIZADO ESPECIAL CIVEL/CRIME
R SENHOR DOS PASSOS, 96-SETE LAGOAS - CENTRO ANDAR - SALA
EnderecoVara
CARTA DE CITAÇÃO PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO Emissão: 08/01/2016
1ª UJ - 1º JD CIVEL
CEP: 35700016 Data: 25/02/2016 às 15:30 hs.

TENTATIVAS DE ENTREGA

ATENÇÃO após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

1ª __/__/__ __:__h
2ª __/__/__ __:__h
3ª __/__/__ __:__h

Nº DO PROCESSO/ IDENTIFICAÇÃO:

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

CDD - SETE LAGOS NORTE
13 JAN 2016
DR/MG

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- ☐ Mudou-se
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não existe o número
- ☐ Falecido
- ☐ Outros: _____
- ☐ Desconhecido
- ☐ Recusado
- ☐ Ausente
- ☐ Não procurado

☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico
☐ Reintegração ao Serviço Postal em _____/_____/_____

DATA
_____/_____/_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
José Roberto Ferreira de Souza
Matr.: 8.416.697-5
Carteiro I

DATA DA ENTREGA DO OBJETO
13/1/16

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Valéria Aparecida Pereira.
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

36

1ª UNIDADE JURISDICIONAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE SETE LAGOAS

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Data	**: 25/02/2016**	
Autos nº	**: 0672.16.001996-0**	
Requerente	**: WAGNER MAGNO PEREIRA**	CPF: 764.940.206-15
Advogado	**: VANEY JOSE DE FIGUEIREDO**	OAB/MG: 21.240
Requerida	**: PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**	
Preposto	**: VITOR GOMES ALCANTARA**	CPF: 117.873.026-36
Advogado	**: THIAGO DRUMOND LACERDA MARTINS**	OAB/MG: 99.097

Conciliador: IGOR DOMINGOS **SALA: 04**

Nesta data, às 15:32 horas, na sala de audiências deste Juízo, onde se achava presente o conciliador IGOR DOMINGOS, sob a orientação do MM. Juiz de Direito que esta subscreve, apregoaram-se os nomes das partes. Todas presentes, acompanhadas de advogados.

A parte ré ~~autora~~ requereu:

a) **a habilitação dos advogados inscritos na OAB/MG sob os seguintes números: 107.091**
b) **a juntada de carta de preposição, procuração e substabelecimento, contestação com documentos e atos constitutivos;**

Pelo MM. Juiz de Direito foram deferidos os pedidos supra, devendo a Secretaria/Distribuição promover os atos cabíveis e as anotações necessárias.

Abertos os trabalhos, não houve proposta de conciliação..

Ato contínuo, requereram as partes a designação de Audiência de Instrução e Julgamento, haja vista que pretendem produzir provas.

Pelo MM. Juiz de Direito foi proferida a seguinte decisão:

"Vistos, etc.

Considerando que, a princípio, o caso em tela autoriza o julgamento nos moldes do art. 330 do CPC, ficam as partes intimadas para especificar, no prazo de 10 dias, a contar do segundo dia útil após esta audiência, as provas orais que pretendem produzir, justificando, assim, o pedido de designação de AIJ. Transcorrido o prazo, com ou sem manifestação, retornem os autos conclusos.".

Nada mais, encerrou-se às 15:40 horas.

MM.JUIZ DE DIREITO:

CONCILIADOR: Igor D. Altissimo

REQUERENTE:

ADVOGADO:

REQUERIDA/PREPOSTO:

ADVOGADO:

CARTA DE PREPOSIÇÃO

38

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SETE LAGOAS-MG

PROCESSO Nº 0019960-67.2016.8.13.0672

SÚMULA: CARTA DE PREPOSTO

Pela presente, nomeio o senhor **Vitor Gomes Alcantara**, CPF: 117.873.026-36, para ser **PREPOSTO** da **PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** na audiência designada para 25/02/2016 - 15:30 horas, referente à ação ajuizada por **WAGNER MAGNO PEREIRA.**

Nestes termos, pede deferimento.

Pedro Leopoldo, 25 de fevereiro de 2016.

PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

PROCURAÇÃO, SUBSTABELECIMENTO E ATOS CONSTITUTIVOS

LIVRO DE PROCURAÇÕES Nº 147-P **FOLHAS: 016**

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO E ANEXOS · PEDRO LEOPOLDO - MG · TABELIÃO RICARDO HOMEM BAHIA

TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, em meu Tabelionato, àrua Cel. Cândido Viana, nº 45, Centro, perante mim, Tabelião do 2º Ofício de Notas, compareça como Outorgante: **PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.087.271/0001-91, NIRE nº 3120983476-1, com sede social na cidade de Sete Lagoas/MG, à rua Santa Rita do Sapucai, nº 54, Bairro Vale das Palmeiras, neste ato representada por seus administadores não sócios ANDRÉ LUÍZ MASSOTE MONTEIRO, brasileiro, casado, engenheiro, CI-MG.10.835.788-SSPMG e CPF: 040.765.296-50, residente e domiciliado na cidade de Nova Lima/MG, à rua dos Flamboyants, nº 120, Bairro Residencial das Flores; e, GUILHERME CORREIA LIMA, brasileiro, casado, advogado, CI-MG.9.116.310-SSPMG e CPF: 048.724.826-03, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG, à rua Caraça, nº 58, apto 301, Bairro Serra, nos termos do Contrato de Constituição, datado de 01.04.2013, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JECEMG, sob nº 3120983476-1, em 10.05.2013, com certidão simplificada digital expedia pela referida Junta Comercial, em 30/09/2014; os presentes juridicamente capazes, identificados como os prórprios por mim tabelião, mediante a apresentação dos documentos acima consignados do que dou fé. E, perante mim, disse-me que nomeava e constituía seus bastantes procuradores, os Drs. **GERALDO NERY LOPES**, OAB/MG: 23.501 e CPF: 001.843.066-04; e, **GERALDO TEIXEIRA NERY LOPES**, OAB/MG: 107.091 e CPF: 058.820.946-58, ambos brasileiros, advogados, com escritório nesta cidade de Pedro Leopoldo/MG, à rua Comendador Antônio Alves, nº 358, 1º andar, Centro, aos quais confere os poderes da cláusula ad judicia para, em conjunto ou isoladamente, representar a outorgante perante qualquer Juízo, Tribunal, Varas do Trabalho, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias, Empresas de Economia Mista, seja a Outorgante ré, autora, assistente, oponente, denunciada à lide ou nomeada à autoria, podendo prestar declarações, firmar compromissos, fazer acordos, transigir, desistir, recorrer, formular exceções, receber e dar quitação, recebimentos estes mediante cheques nominais à outorgante, conceder anuência para cancelamento de protestos, assinar papéis e documentos que se fizerem necessários, requerer falência, praticando enfim, todos os demais atos em direito permitidos, necessários e indispensáveis ao perfeito desempenho deste mandato, inclusive substabelecer, podendo ainda, nomear preposto para representar a outorgante em quaisquer audiências. Procuração feita sob

minuta apresentada. ASSIM O DISSE do que dou fé e me pediu que lhe lavrasse este público instrumento que lhe li, aceita e assina comigo, Tabelião do 2º Ofício de Notas. Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emolumentos: R$ 75,72; Taxa de Fiscalização Judiciária: R$ 23,80 - Valor total: R$ 99,52. sfm PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (aa.) ANDRÉ LUÍZ MASSOTE MONTEIRO e GUILHERME CORREIA LIMA. O Tabelião (a.) RICARDO HOMEM BAHIA. **NADA MAIS.**Trasladada em seguida. Dou Fé. Em Testemunho _____ da Verdade.

RICARDO HOMEM BAHIA

Tabelião

SERVIÇO NOTARIAL 2º OFÍCIO E ANEXOS - PEDRO LEOPOLDO - MG
TABELIÃO RICARDO HOMEM BAHIA

Selo de Fiscalização
CMD 20814

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CDX 85157

2º SERVIÇO NOTARIAL DO 2º OFÍCIO - PEDRO LEOPOLDO - MG
Tabelião: Ricardo Homem Bahia
Rua Cel. Cândido Vianna, 45 - Centro - CEP 33600-000 - Telefone: (31) 3662-5066

AUTENTICAÇÃO Confere com o original. Dou fé.
Em testemunho _____ da verdade.
Pedro Leopoldo, 02/07/2014

ROBERTO MAURO DA CUNHA COUTINHO - Tabelião Substituto
Emol.:R$3,90 T.F.J.:R$1,21 Total:R$5,11

Geraldo Néry Lopes
Advogados

Capanema Drumond e Capanema
Advogados

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **COM RESERVAS**, aos advogados e estagiários abaixo enumerados, com escritório estabelecido à Rua Comendador Antônio Alves, nº 358, 1º andar, Centro, em Pedro Leopoldo/MG, CEP 33600-000, telefax: (31) 3660.5500, e-mail: gnl@geraldonery.com.br, sociedade inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 04.910.802/0001-90 e registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais sob o n.º 1.403 (livro B – 32, fls. 163/166), os poderes que me foram conferidos por **PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. nos autos do processo nº 0019960-67.2016.8.13.0672, que tramita perante o Juizado Especial Cível da Comarca de Sete Lagoas-MG.**

ADVOGADOS:

1) Alexandre Rosa Gonçalves – OAB/MG 124.049
2) Bruno Carlos Alves Pereira – OAB/MG 125.577
3) Fernanda Introcaso Capanema Barbosa – OAB/MG 102.567
4) Gabriel Henrique Reis Faria – OAB/MG 150.970
5) Guilherme Agostinho Indiano Pereira - OAB/MG 113.613
6) Lucas Braga Viana - OAB/MG 118.238
7) Matheus Teixeira Reis – OAB/MG 146.709
8) Thiago Drumond Lacerda Martins – OAB/MG 99.097

ESTAGIÁRIOS:

1) Gabriel Gomes da Mota Goncalves – OAB/MG 41.791 E
2) Rodrigo Marquez Tecles Brandão – OAB/MG 39.923 E

Pedro Leopoldo, 25 de fevereiro de 2016.

P.P.

Geraldo Néry Lopes

OAB/MG 23.501

P.P.

Geraldo Teixeira Néry Lopes

OAB/MG 107.091

BELO HORIZONTE - MG
Rua Matias Cardoso, 169, 7º andar, Ed. Colen - Santo Agostinho
CEP: 30170-050 - Telefones: (31) 2534-1090 | 3029-8181

PEDRO LEOPOLDO - MG
Rua Com. Antônio Alves, 358, 1º andar - Centro
CEP: 33600-000 - Telefone: (31) 3660-5500

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

1. PRECON ENGENHARIA S.A., com sede na RUA ALBITA, número 131, ANDAR: 1º; SALA: 02, bairro / distrito CRUZEIRO, municipio BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.310-160e no CNPJ/MF sob o nº 19.223.387/0001-73, neste ato representada por seu administrador GUILHERME CORREIA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADO, Casado, nº do CPF 048.724.826-03, documento de identidade MG9116310, SSP, MG, com domicílio e residência a RUA RAMALHETE, número 571, APT: 401, bairro / distrito SERRA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.210-500 e , neste ato representada por seu administrador MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, nº do CPF 032.693.686-66, documento de identidade 17289/D, CREA, DF, com domicílio e residência a RUA MIRADOURO, número 40, APT 702, bairro / distrito SION, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.310-640 e

2. PRECON INDUSTRIAL S.A., com sede na RODOVIA MG 424, número KM38, bairro / distrito SUBURBIO, município PEDRO LEOPOLDO - MINAS GERAIS, CEP 33.600-000e no CNPJ/MF sob o nº 23.452.238/0001-53, neste ato representada por seu administrador BRUNO SIMOES DIAS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, nº do CPF 579.107.236-87, documento de identidade 57698/D, CREA, MG, com domicílio e residência a AVENIDA CELSO PORFIRIO MACHADO, número 855, bairro / distrito BELVEDERE, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.320-400.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será O OBJETIVO SOCIAL CONSTITUI, EXCLUSIVA E ESPECIFICADAMENTE, PROMOVER A INCORPORACAO, CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS MULTIFAMILIARES QUE SERAO CONSTRUIDOS A RUA SANTA RITA DO SAPUCAI N 54, BAIRRO VALE DAS PALMEIRAS, SETE LAGOAS, MINAS GERAIS, NO IMOVEL OBJETO DA MATRICULA N 29. 750, DO LIVRO 2/AYGP, FLS. 223 DO 1 OFICIO DO CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SETE LAGOAS, MINAS GERAIS, ONDE A SOCIEDADE DEVERA ERGUER O RESIDENCIAL VILLE SANTIAGO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA SANTA RITA DO SAPUCAI, número 54, bairro / distrito VALE DAS PALMEIRAS, município SETE LAGOAS - MG, CEP 35.701-168.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 01/04/2013 e seu prazo de duração é determinado, encerrando suas atividades em 01/12/2018.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 2.000,00 (DOIS MIL reais) dividido em 2.000 quotas no valor nominal R$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
PRECON ENGENHARIA S.A.	1.980	1.980,00
PRECON INDUSTRIAL S.A.	20	20,00

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
NOME	2.000	2.000,00
TOTAL		

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/não sócio ANDRE LUIZ MASSOTE MONTEIRO, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Separacao de Bens, nº do CPF 040.765.296-50, documento de identidade 1312920, CREA, MG, com domicilio / residência a RUA DAS FLAMBOYANTS, número 120, bairro / distrito RESIDENCIAL DAS FLORES, município NOVA LIMA - MINAS GERAIS, CEP 34.000-000 ao administrador/não sócio MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, ENGENHEIRO CIVIL, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 032.593.886-66, documento de identidade 17289/D, CREA, DF, com domicilio / residência a RUA MIRADOURO, número 40, APT: 702, bairro / distrito SION, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.310-640 ao administrador/não sócio GUILHERME CORREIA LIMA, nacionalidade BRASILEIRA, ADVOGADO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 048.724.826-03, documento de identidade MG9116310, SSP, MG, com domicilio / residência a RUA RAMALHETE, número 571, APT: 401, bairro / distrito SERRA, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.210-500, os quais podem praticar, sempre em conjunto de 2 (dois), todos os atos de gerência e administração, relacionados ao objeto social, bem como representar a Sociedade em juizo ou fora dele.

Parágrafo Primeiro - Os seguintes atos poderão ser praticados, isoladamente, por qualquer um dos diretores acima nomeados: a) celebração de contratos de promessa de compra e venda, aditivos, distratos e cessão de direitos, envolvendo as unidades habitacionais do empreendimento imobiliário que constitui o seu objeto social, inclusive aqueles que constar como financiadora a Caixa Econômica Federal; b) representação da Sociedade perante órgãos das Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal; c) aprovação de projeto do empreendimento que constitui seu objeto social, perante órgãos públicos em geral; d) contratação de empregados, com contrato de trabalho regido pela CLT, observando a política de salários e benefícios da empresa.

Parágrafo Segundo - Atos relacionados à constituição de quaisquer ônus de imóveis, celebração de contratos de empréstimos, financiamentos e mútuos deverão ser aprovados em reunião dos sócios, na qual constará autorização para dois diretores assinarem conjuntamente os respectivos instrumentos.

Parágrafo Terceiro - Com exceção dos atos previstos no Paragráfo Primeiro, quaisquer atos praticados pelo(s) Administrador(es), por qualquer empregado ou procurador da Sociedade, em nome desta, e que sejam estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido prévia e expressamente aprovados por escrito, por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto - Os Administradores nomeados não terão direito à remuneração mensal.

Parágrafo Quinto - Também poderão ser nomeados para exercer a função de administrador(es) da Sociedade, outros administrador(es) não sócios, com as mesmas atribuições dos administradores acima já nomeados, desde que a designação seja aprovada na forma do artigo 1.061 do Novo Código Civil, sendo unânime dos sócios enquanto o capital não estiver integralizado e de dois terços , no mínimo após a integralização.

Parágrafo Sexto - A sociedade poderá, por meio da assinatura de dois administradores em conjunto, constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia", mediante instrumento público ou

perícoder de mandato. As procurações deverão ter prazo de validade determinado, não superior a 12 meses. Em todos os casos, as procurações deverão conter especificação dos poderes outorgados, sendo vedado o substabelecimento.

Cláusula Sétima - Qualquer quotista que desejar vender, ceder, tranaferir ou de qualquer outra forma alienar, de forma direta ou indireta, a totalidade ou parte de suas quotas da Sociedade, deverá notificar a Sociedade para que esta, desde que atendidos os requisitos legais, caso queira, adquira as quotas ofertadas.

Parágrafo Primeiro - A notificação acima referida deverá ser realizada com prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, constando todas as condições, inclusive quantidade de quotas ofertadas, valor, condições e formas de pagamento. Vencido este prazo sem que a Sociedade manifeste, por escrito, seu interesse na aquisição, o quotista ofertante deverá oferecer, por escrito, com prazo de 30 (trinta) dias, as quotas aos demais sócios, observadas as mesmas condições de oferta à Sociedade.

Parágrafo Segundo - Se os sócios - ofertados optarem em exercer o direito de preferência, a aquisição deverá ser efetuada na proporção das quotas que cada um seja titular.

Parágrafo Terceiro - Caso apenas um dos sócios optar em exercer o direito de preferência, poderá adquirir a totalidade das quotas ofertadas ou mesmo limitar a aquisição das quotas proporcionais à quantidade que é titular.

Parágrafo Quarto - Na hipótese dos sócios também não se interessarem pela aquisição das quotas, observados os procedimentos acima, poderá o sócio ofertante alienar no prazo de 60 (sessenta) dias as quotas ofertadas a terceiros, mantidos as mesmas condições.

Parágrafo Quinto - Decorrido o prazo constante no parágrafo quarto, não se efetivando a alienação das quotas ofertadas a terceiros, mantida à disposição do quotista ofertante de alienar as quotas, deverá ser reiniciado o procedimento estabelecido nesta cláusula.

Cláusula Oitava - Cada quota confere a seus titulares o direito a 1(um) voto nas deliberações sociais, que deverão ser tomadas em reunião dos sócios, convocadas por Diretor ou por sócios representando, no mínimo, 20% (vinte por cento) do capital social, por meio de notificação escrita contendo data, hora, local e ordem do dia, entregue a todos os sócios, da seguinte forma: i) pessoalmente, mediante protocolo, ou ii) por postagem de carta com aviso de recebimento; ou iii) mediante transmissão por fax, com concomitante envio de carta com aviso de recebimento.

Parágrafo Primeiro - A convocação da reunião dos sócios deve ser feita com, ao menos, 8 (oito) dias de antecedência, a contar, conforme seja o caso, da data de assinatura do protocolo, da data do recebimento da carta ou comprovante de transmissão de fax.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios, em primeira ou segunda convocação, instalar-se-á somente com a presença de sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Terceiro - A reunião dos sócios será presidida e secretariada por sócios ou seus representantes, desde que o presidente e o secretário sejam aprovados por sócios representando a maioria do capital social.

Parágrafo Quarto - Os sócios poderão ser representados nas reuniões por procurador/advogado com poderes específicos para exercer direito de voto em relação às quotas da Sociedade.

Parágrafo Quinto - A modificação do contrato social, transformação, incorporação, fusão, dissolução e a cessação do estado de liquidação da Sociedade dependerá do voto afirmativo de sócios representando ¾(três quartos) do capital social.

Parágrafo Sexto - A deliberação dos sócios nas matérias em que o quorum não foi previsto expressamente por este contrato social ou pela lei serão tomadas por sócios que representem a

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

maioria do capital social.

Parágrafo Sétimo - Das deliberações dos sócios em reunião será lavrada resolução assinada por todos os presentes. Sócios representando a maioria do capital social deverão levar referida resolução à registro perante a Junta Comercial competente.

Parágrafo Oitavo - A reunião dos sócios não requererá quaisquer providências, formalidades ou quorum não previstos neste capitulo.

Parágrafo Nono - A Sociedade não terá livro de registro de atas de reuniões de sócios, livro de presença em reuniões de sócios ou quaisquer outros que legalmente sejam dispensáveis.

Parágrafo Décimo - A reunião dos sócios será dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula Nona - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão levantados balanço patrimonial e a demonstração do resultado do período.

Parágrafo Primeiro - Em até 4 (quatro) meses seguintes ao final de cada exercício social, sócios representando a maioria do capital social tomarão as contas dos administradores e decidirão sobre sua aprovação e destinação dos lucros.

Parágrafo Segundo - A Sociedade deverá colocar à disposição dos sócios, em sua sede, o balanço patrimonial e a demonstração de resultados, ao menos, 30 (trinta) dias antes da reunião que aprovará as contas dos Administradores.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade poderá, por decisão dos sócios representando a maioria do capital social, respeitada a legislação do imposto de renda, apurar resultados através da escrituração contábil por conta de período - base encerrado, bem como levantar balanços intermediários e distribuir o resultado apurado trimestral e anual.

Parágrafo Quarto - Por decisão tomada por todos os Sócios, representando 100% (cem por cento) do capital social, os resultados da Sociedade poderão ser distribuídos aos Sócios, desproporcionalmente a suas respectivas participações no capital da Sociedade.

Cláusula Décima - No caso de extinção de um dos sócios, as quotas pertencentes ao sócio extinto serão transferidas para quem o distrato social da empresa extinta vier a determinar.

Cláusula Décima Primeira - A Sociedade se rege pela legislação aplicável às sociedades limitadas, por este contrato social e, na omissão destes, pela legislação aplicável às sociedades anônimas.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios e os administradores, acima qualificados, declaram que não estão impedidos, por lei especial, nem estão condenados ou se encontram sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa e concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurem os efeitos da condenação.

Cláusula Décima Terceira - Fica eleito o foro de SETE LAGOAS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 3 vias de igual teor e forma.

SETE LAGOAS, 1 de Abril de 2013.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

PRECON ENGENHARIA S.A.: Sócio

Representado por: GUILHERME CORREIA LIMA

PRECON ENGENHARIA S.A.: Sócio

Representado por: MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA

PRECON INDUSTRIAL S.A.: Sócio

Representado por: BRUNO SIMOES DIAS

GUILHERME CORREIA LIMA

Administrador

ANDRE LUIZ MASSOTE MONTEIRO

Administrador

MARCELO MONTEIRO DE MIRANDA

Administrador

GERALDO NERY

OAB/MG:23501

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3120983476-1
EM 10/05/2013
#PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA#

PROTOCOLO: 13/035.388-4

MARINEY DE PAULA MONTEIRO
SECRETÁRIA GERAL

A60208053

47

Geraldo Nery Lopes Advogados

Capanema Drumond e Capanema Advogados

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SETE LAGOAS-MG

PROCESSO Nº 0019960-67.2016.8.13.0672

SÚMULA: CONTESTAÇÃO

PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.087.271/0001-91, com sede na Rua Santa Rita do Sapucaí, nº 54, Bairro Vale das Palmeiras, no Município de Sete Lagoas/MG, CEP: 35.701-168, por seus advogados e procuradores "in fine" assinados, nos autos em epígrafe, de **AÇÃO SUMÁRIA DE CUMPRIMENTO DE CONTRATO** movida por **WAGNER MAGNO PEREIRA**, já identificado e qualificado, vêm à presença de V.Exa. apresentar **CONTESTAÇÃO**, conforme segue:

SÍNTESE DAS ALEGAÇÕES AUTORAIS

Alega o autor que prestou serviços de pintura em obra da requerida, e que por isso lhe seria devido o valor de R$13.850,00, referentes aos serviços prestados nos meses de julho e agosto de 2015, os quais não teriam sido pagos, e que seriam referentes a dois halls de escada no valor de R$ 5.200,00 cada, dois pilotis no valor de R$ 1.000,00 cada, pintura de caixa d'agua externa no valor de R$ 450,00 e revisão de hall de escada no valor de R$ 2.000,00. Requer seja a ré condenada ao pagamento do referido valor total de R$13.850,00.

BELO HORIZONTE - MG
Rua Matias Cardoso, 169, 7º andar, Ed. Colen - Santo Agostinho
CEP: 30170-050 - Telefones: (31) 2534-1090 | 3029-8181

PEDRO LEOPOLDO - MG
Rua Com. Antônio Alves, 358, 1º andar - Centro
CEP: 33600-000 - Telefone: (31) 3660-5500

Geraldo Néry Lopes Advogados

Capanema Drumond e Capanema Advogados

DA REALIDADE DOS FATOS – INEXISTÊNCIA DOS SERVIÇOS E DO DÉBITO ALEGADOS PELO AUTOR – IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO

Conforme restará demonstrado adiante, as alegações autorais são inverídicas, e, portanto, a ré não reconhece os serviços e o valor do suposto débito alegados pelo autor.

Primeiramente, vejamos o que consta da cláusula oitava ("*Condições de Pagamento*") do contrato firmado entre as partes (fls.11) :

> ***"8.1. As partes pactuam que os serviços executados serão submetidos à medição, com periodicidade mensal, a ser realizada e aprovada pelo Engenheiro Gerente da Obra.***
>
> *(...)*
>
> *"8.2**. A nota fiscal somente poderá ser emitida quando autorizada** e esta deverá ter destacados os valores correspondentes a mão-de-obra, sobre os quais incidirão retenções para o INSS, ISS e demais tributos devidos, de acordo com a respectiva legislação em vigor, bem como a retenção técnica."*

Ou seja, pela disposição contratual acima exposta, verifica-se que somente os serviços efetivamente realizados pelo autor e aprovados pela ré seriam objeto de pagamento.

No caso dos autos, o autor não prestou/efetuou os serviços que alega, e, portanto a ré não deve os valores apontados na inicial.

BELO HORIZONTE - MG
Rua Matias Cardoso, 169, 7° andar, Ed. Colen - Santo Agostinho
CEP: 30170-050 - Telefones: (31) 2534-1090 | 3029-8181

PEDRO LEOPOLDO - MG
Rua Com. Antônio Alves, 358, 1° andar - Centro
CEP: 33600-000 - Telefone: (31) 3660-5500

Conforme documentos anexos, **os únicos serviços** até então efetivamente executados pelo autor dizem respeito às medições e notas fiscais que seguem em anexo, os quais foram todos pagos, conforme comprovantes de pagamentos ora juntados.

Conforme relação abaixo e documentos em anexo, os pagamentos feitos pela ré, face às notas emitidas pelo autor, somam o montante de **R$14.934,34**:

Medição nº	Nota fiscal nº	Valor bruto da nota	Deduções	Valor líquido pago
1	20009	R$2.249,95	R$247,95	R$2.002,46
2	20010	R$5.625,00	R$885,91	R$4.739,09
3	20011	R$4.426,00	R$683,91	R$3.742,09
4	20013	R$1.079,80	R$53,99	R$1.025,81
5	20014	R$3.605,14	R$180,25	R$3.424,89
-	**Total**	-	-	**R$14.934,34**

Portanto, foram feitas cinco medições, com o total de cinco notas fiscais emitidas e pagamentos devidamente efetuados (conforme anexo), sendo certo que o autor não prestou à ré mais nenhum serviço além daqueles acima mencionados, e sendo assim, o requerente não é credor do valor que aponta/cobra na inicial.

Veja que, conforme constam dos documentos em anexo, cada nota fiscal emitida pelo autor foi baseada em uma medição respectiva.

Cumpre informar que o mês de competência indicado na nota emitida pelo autor necessariamente não está atrelado com o mês de competência indicado no boletim de medição, **mas está atrelado aos valores constantes dos**

BELO HORIZONTE - MG
Rua Matias Cardoso, 169, 7° andar, Ed. Colen - Santo Agostinho
CEP: 30170-050 - Telefones: (31) 2534-1090 | 3029-8181

PEDRO LEOPOLDO - MG
Rua Com. Antônio Alves, 358, 1° andar - Centro
CEP: 33600-000 - Telefone: (31) 3660-5500

referidos documentos (nota fiscal e medição), conforme se infere dos documentos em anexo.

Para cada mês de serviço prestado o autor emitia a nota fiscal respectiva correspondente, realizadas as devidas deduções, conforme consta dos documentos em anexo.

Com relação à alegação referente à "*pintura de dois halls de escada, no valor de R$5.200,00 cada*", cumpre informar que foram pagos ao autor o valor de R$ 1.500,00 referentes ao Bloco D **(conforme medição nº04)**, e R$ 3.605,15 referente ao Bloco G, dos serviços de textura (teto e parede, **conforme medição nº 05**), sendo os valores pagos de acordo com aquilo que foi efetivamente executado pelo autor.

Quanto aos supostos serviços mencionados pelo requerente, relativos a "*dois pilotis no valor de R$ 1.000,00 cada, pintura de caixa d' água externa no valor de R$ 450,00 e revisão de hall de escada no valor de R$ 2.000,00*", tais serviços não estão previstos em nenhum documento, seja em contrato ou aditivo, e muito menos estão previsto nos boletins de medição, ou seja, **tais serviços não foram contratados/executados e tampouco são devidos pela ré.**

Note inclusive que a ré junta neste ato a nota fiscal nº 20013 (acima relacionada), a qual não foi juntada pelo autor na inicial, e a qual informa ser relativa à competência do mês de agosto de 2015 (08/2015).

BELO HORIZONTE - MG
Rua Matias Cardoso, 165, 7º andar, Ed. Colen - Santo Agostinho
CEP: 30170-050 - Telefones: (31) 2534-1090 | 3029-8181

PEDRO LEOPOLDO - MG
Rua Com. Antônio Alves, 358, 1º andar - Centro
CEP: 33600-000 - Telefone: (31) 3660-5500

Geraldo Néry Lopes Advogados

Capanema Drumond e Capanema Advogados

Veja que **o autor não emitiu nota fiscal do valor que alega ser devido**, **e nem poderia, pois seria sem lastro,** o que também comprova a falsidade da alegação autoral.

Sendo assim, se o autor não prestou à ré os serviços alegados na inicial, não pode lhe exigir qualquer valor a eles referentes, **mesmo porque não houve qualquer contratação entre as partes relativos aos serviços que o autor alega terem sido prestados e inadimplidos pela ré.**

Veja ainda que não existe nos autos nenhum documento nos autos que comprove que o autor tenha prestados os serviços alegados, e muito menos que tenham sido autorizados/aprovados/contratados pela ré.

Dispõe o art.333 do CPC:

Art. 333. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo do seu direito;

Diante da não comprovação dos fatos alegado pelo autor, a improcedência dos pedidos é medida que se impõe, conforme demonstra a jurisprudência do TJMG:

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. CONTRATO ADMINISTRATIVO. ALUGUEL DE CAMINHÃO. **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO.** ÔNUS DA PROVA. SENTENÇA MANTIDA. - **Deve ser mantida a improcedência dos pedidos em ação de cobrança se a parte autora não se**

BELO HORIZONTE - MG
Rua Matias Cardoso, 169, 7° andar, Ed. Colen - Santo Agostinho
CEP: 30170-050 - Telefones: (31) 2534-1090 | 3029-8181

PEDRO LEOPOLDO - MG
Rua Com. Antônio Alves, 358, 1° andar - Centro
CEP: 33600-000 - Telefone: (31) 3660-5500

desincumbiu do ônus de comprovar que tenha prestado os serviços contratados, a teor do artigo 333, inciso I, do Código de Processo Civil. Processo: Apelação Cível 1.0522.06.019790-5/001 0197905-55.2006.8.13.0522 (1) Relator(a): Des.(a) Moacyr Lobato Data de Julgamento: 17/12/2015 Data da publicação da súmula: 26/01/2016

Ademais, os documentos ora juntados comprovam que a ré não deve qualquer valor ao autor, pois pagou a ele todo o serviço que efetivamente prestou, tendo a ré, dessa forma, se desincumbido de seu ônus probatório, nos termos do art.333, II, do CPC, o que também conduz à improcedência dos pedidos autorais.

Assim, considerando que os **únicos** serviços executados pelo autor foram aqueles constantes das **medições e notas fiscais em anexo**, que estes **já foram pagos**, que a ré **não reconhece os serviços e débitos alegados pelo autor**, e que não existem provas das alegações autorais, não há que se falar em obrigação de pagar, motivo pelo qual requer seja o pedido **julgado improcedente.**

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, requer:

a) Que o pedido formulado pelo autor seja **JULGADO IMPROCEDENTE**, em todos os seus termos, pelas razões expostas.

BELO HORIZONTE - MG
Rua Matias Cardoso, 169, 7° andar, Ed. Colen - Santo Agostinho
CEP: 30170-050 - Telefones: (31) 2534-1090 | 3029-8181

PEDRO LEOPOLDO - MG
Rua Com. Antônio Alves, 358, 1° andar - Centro
CEP: 33600-000 - Telefone: (31) 3660-5500

Geraldo Néry Lopes Advogados

Capanema Drumond e Capanema Advogados

Requer que todas as intimações sejam feitas em nome do advogado **GERALDO TEIXEIRA NÉRY LOPES**, OAB/MG 107.091, sob pena de nulidade.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos.

Pede e espera deferimento.

Pedro Leopoldo, 25 de fevereiro de 2016.

P.P.,

Geraldo Teixeira Néry Lopes
OAB/MG 107.091

Thiago Drumond Lacerda Martins
OAB/MG 99.097

BELO HORIZONTE - MG
Rua Matias Cardoso, 169, 7° andar, Ed. Colen - Santo Agostinho
CEP: 30170-050 - Telefones: (31) 2534-1090 | 3029-8181

PEDRO LEOPOLDO - MG
Rua Com. Antônio Alves, 358, 1° andar - Centro
CEP: 33600-000 - Telefone: (31) 3660-5500

NOTAS FISCAIS EMITIDAS PELO AUTOR, RESPECTIVOS BOLETINS DE MEDIÇÃO E COMPROVANTES DE PAGAMENTO

55

Prefeitura Municipal de SETE LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

Tipo prestador: MEI

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
2[illegible]	08/08/2018 13:21	[illegible]

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 19.223.328/0001-61 Inscrição Estadual: ISENTO

Nome: WAGNER MAGNO PEREIRA Inscrição Municipal: 72778

Endereço: RUA DARCI VARGAS, 20

Município: SETE LAGOAS UF: MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

CPF/CNPJ: 18.087.271/0001-91 Inscrição Estadual: 062/0403/0402

Endereço: R SANTA RITA DO SAPUCAI, 84 Inscrição Municipal: 83611/041

Bairro: VALE DAS PALMEI Município: SETE LAGOAS CEP: 35701-168

E-mail: RECEBNFEMBH@PRECONENGENHARIA.COM.BR UF: MG

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código	Serviço	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Bruto (R$)	Tipo Dedução	Valor Dedução (R$)
43.9999	Serviços de pintura de edifícios em geral	1,00	2.355,95	2.355,95	0,00	0,00

Discriminação:

SERVIÇOS DE PINTURA EM APARTAMENTOS

DIGITADO

ACEITO

1x 08/08/18

DISCRIMINAÇÃO DA NOTA

SERVIÇOS DE PINTURA EM APARTAMENTOS

OBSERVAÇÕES DA NOTA

NUMERO DO CEI DA OBRA 51.223.10733/72 RETENÇÃO TECNICA DE 5% ISS E INSS

Valor Total Líquido (R$)	Valor Total da Nota (R$)		
2.349,95	2.349,95		
Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Valor do ISS (R$)	
0,00	2.349,95	0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 74/2002 e no Decreto nº 45502013

Precon

MEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBEMPREITEIRO

OBRA:	PRE 14 - VILLE SANTIAGO	CNPJ:	19.223.325/0001-61	MEDIÇÃO Nº:	1	PERÍODO:	22/02/2015
CEI:	51.223.10753/72	COD.:	604246	MÊS:	ABRIL	A	18/03/2015
CONTRATO Nº:	PRE 14-43					EMISSÃO:	31/03/2015
EMPREITEIRO:	WAGNER MAGNO PEREIRA - WM					ID:	PRE 14-43-01

Nº PEP. / DIAGRAMA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR CONTRATO	QUANTIDADE			VALOR (R$)		
						Anterior	Período	Acumulada	Anterior	Período	Acumulada
	BLOCO D										
	PINTURA INTERNA										
52152 / PC 45-34986	PREPARAÇÃO COM MASSA CORRIDA NAS PAREDES, TETOS, CANTOS, RODAPÉS, JANELAS E APLICAÇÃO SELADOR	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
52152 / PC 45-34986	1º DEMÃO DE PINTURA NAS PAREDES, FORROS E JANELAS, E TEXTURA NOS TETOS	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
52152 / PC 45-34986	2º DEMÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
				TOTAIS:	R$ 126.000,00				R$ -	R$ 2.250,00	R$ 2.250,00
				DESCONTO:						R$ 112,50	R$ 112,50
				RETENÇÃO CONTRATUAL / ACUMULADO	5%					R$ 2.137,50	
				SALDO TOTAL DA MEDIÇÃO :							

RC:

OBSERVAÇÕES

BLOCO D: 7º PVTO ATÉ 2º DEMÃO.

AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

Cada Fornecedor deverá ser avaliado pela Obra em relação ao cumprimento do prazo, qualidade, preço e demais aplicáveis, de forma a realimentar o pedir de suprimentos para que este processo e avaliação periódica daquele fornecedor.

Acabamento	Nota de Avaliação:
Qualidade do Serviço Executado	4,00
Atendimento à Programação	4,00
Segurança do Trabalho	4,00

APROVADO:

Engenheiro	Empreiteiro	Diretor de Obra
Data: / /	Data: / /	Data: / /

Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 3308-1
Conta débito: 105700-6
CPF/CNPJ: 18087271/0001-91 PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILI

Banco:	033
Agência crédito:	3323-
Conta crédito:	13003506-7
Favorecido:	WAGNER MAGNO PEREIRA 764940206
Documento empresa:	3900004582
Data pagamento:	30/04/2015
Valor pagamento:	2.002,46
Documento banco:	000008900001494951 22
Data real pagamento:	30/04/2015
Valor real pagamento:	2.002,46
Autenticação:	467C63F35AAFC45E

58
1
59

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

- Empresa Optante pelo Simples Nacional
Regime: MICROEMPRES?RIO INDIVIDUAL (MEI)
- Esta NFS-e se refere a Obra 512231075372 e Art

Número da Nota: 20010
Competência: 05/2015
Data/Hora de Emissão: 11/05/2015 14:41:28
Código de Verificação: KHTX-CZEE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF : 18.223.325/0001-61 Inscrição Estadual : Inscrição Municipal : 03.62744-6
Razão Social : WAGNER MAGNO PEREIRA 76494020615
Nome :
Endereço : DARCI VARGAS , 20, BOA VISTA
CEP : 35700101 Município : SETE LAGOAS UF : MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF : 18.087.271/0001-91 Inscrição Estadual : 002.146034.00-27 Inscrição Municipal : 03.61694-1
Razão Social : PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Email :
Endereço : RUA: SANTA RITA DO SAPUCAI , 54, VALE DAS PALMEIRAS
CEP : 35701168 Município : SETE LAGOAS UF : MG

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R$)	ISS Retido (R$)	ISS (R$)
691	0	5625,00	0,00	0,00

Serviço
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Item da Lista de Serviços
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado (...)

Discriminação
SERVIÇOS PRESTADOS EM OBRA VILLE SANTIAGO

NUMERO DO CEI = 512231075372

50. 122976

RETENÇOES TECNICA 5%.
RETENÇAO DE ISS E RETENÇÃO DE INSS 1 12/05 INSS 616,56

5105 614 520

DIGITADO
14 MAI 2015
INSS SOCIAL: PRE 14
DIGITADOR:

RECEBIDO:
13 MAI 2015

VALORES

Valor Total da Nota (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Valor ISS (R$)
5.625,00	0,00	0,00	5.625,00	0,00
INSS (R$)	**IRRF (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**CSLL (R$)**	**Valor ISS Retido (R$)**
0,00	0,00	20,00	0,00	0,00
PIS/PASEP (R$)	**COFINS (R$)**	**Outras Retenções (R$)**	**Total de Retenções (R$)**	**Valor Líquido (R$)**
0,00	0,00	281,25	301,25	5.323,75

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 74/2002 e no Decreto nº 4550/2013

MEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBEMPREITEIRO

OBRA:	PRE 14 - VILLE SANTIAGO	CNPJ:	19.223.325/0001-61	MEDIÇÃO Nº:	2	PERÍODO:	30/05/2015
CEI:	51.223.10753/72	COD.:	604246	MÊS:	MAIO	À	16/04/2015
CONTRATO Nº:	PRE 14-43					EMISSÃO:	05/05/2015
EMPREITEIRO:	WAGNER MAGNO PEREIRA - WM					ID:	PRE 14-43-02

Nº PEP. / DIAGRAMA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR CONTRATO	QUANTIDADE Anterior	QUANTIDADE Período	QUANTIDADE Acumulada	VALOR (R$) Anterior	VALOR (R$) Período	VALOR (R$) Acumulada
	BLOCO B										
	PINTURA INTERNA										
52152 / PC 45-34986	PREPARAÇÃO COM MASSA CORRIDA NAS PAREDES, TETOS, CANTOS, RODAPÉS, JANELAS E APLICAÇÃO SELADOR	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
52152 / PC 45-34986	1º DEMÃO DE PINTURA NAS PAREDES, FORROS E JANELAS, E TEXTURA NOS TETOS	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
52152 / PC 45-34986	2º DEMÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
	BLOCO C										
	PINTURA INTERNA										
52152 / PC 45-34986	PREPARAÇÃO COM MASSA CORRIDA NAS PAREDES, TETOS, CANTOS, RODAPÉS, JANELAS E APLICAÇÃO SELADOR	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
52152 / PC 45-34986	1º DEMÃO DE PINTURA NAS PAREDES, FORROS E JANELAS, E TEXTURA NOS TETOS	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
52152 / PC 45-34986	2º DEMÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		4,00	4,00		R$ 750,00	R$ 750,00
	BLOCO F										
	PINTURA INTERNA										
52152 / PC 45-34986	PREPARAÇÃO COM MASSA CORRIDA NAS PAREDES, TETOS, CANTOS, RODAPÉS, JANELAS E APLICAÇÃO SELADOR	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		2,00	2,00		R$ 375,00	R$ 375,00
52152 / PC 45-34986	1º DEMÃO DE PINTURA NAS PAREDES, FORROS E JANELAS, E TEXTURA NOS TETOS	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		2,00	2,00		R$ 375,00	R$ 375,00
52152 / PC 45-34986	2º DEMÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		2,00	2,00		R$ 375,00	R$ 375,00
	TOTAIS:				**R$ 126.000,00**				R$ 2.250,00	R$ 5.625,00	R$ 7.875,00
	DESCONTO:	CAFÉ DA MANHÃ R$ 20,00								R$ 20,00	
	RETENÇÃO CONTRATUAL / ACUMULADO			5%						R$ 281,25	R$ 393,75
	SALDO TOTAL DA MEDIÇÃO :									R$ 5.323,75	

RC:

OBSERVAÇÕES:

Bloco F - Até 2ª demão 703*, 704*

Bloco B - Até 2ª demão 601, 602, 603, 604.

Bloco C - Até 2ª demão 303, 304, 403, 404.

AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

Todo fornecedor deverá ser avaliado pela obra em relação ao cumprimento da qualidade, prazo e critérios aplicáveis, de forma a realimentar o setor de suprimentos para que este proceda à avaliação periódica daquele fornecedor.

Requisito:	Nota de Avaliação:
Qualidade do Serviço Executado	3,00
Atendimento à Programação	3,00
Segurança do Trabalho	3,00

APROVADO:

Engenheiro	Empreiteiro	Diretor de Obra
Data: / /	Data: / /	Data: / /

60

Banco do Brasil

Auto-Atendimento
Detalhamento de agendamento - Arquivo

Agência débito: 3308-1
Conta débito: 105700-8
CPF/CNPJ: 18087271/0001-81 PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILI

Banco:	033
Agência crédito:	3323-
Conta crédito:	13003606-7
Favorecido:	WAGNER MAGNO PEREIRA 764640206
Documento empresa:	39000004807
Data pagamento:	28/05/2015
Valor pagamento:	2.743,68
Documento banco:	000008900001507699158
Data real pagamento:	28/05/2015
Valor real pagamento:	2.743,68

Banco do Brasil

Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo

Agência débito	3358-1
Conta débito	105700-6
CPF/CNPJ	18087271/0001-81 PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILI
Banco	033
Agência crédito	3323-
Conta crédito	13003508-7
Favorecido	WAGNER MAGNO PEREIRA 764940206
Documento empresa	3900004691
Data pagamento	26/05/2015
Valor pagamento	1.995,41
Documento banco	000008900001506028095
Data real pagamento	26/05/2015
Valor real pagamento	1.995,41
Autenticação	6A3B979C178D91E8

62
P

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

- Empresa Optante pelo Simples Nacional
Regime: MICROEMPRES?RIO INDIVIDUAL (MEI)
- Esta NFS-e se refere a Obra 51.22310753/72 e Art

Número da Nota	20011
Competência	06/2015
Data/Hora de Emissão	11/06/2015 14:20:19
Código de Verificação	OZRL-CQVN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF : 19.223.325/0001-61 Inscrição Estadual : 76494020615 Inscrição Municipal : 03.62741-6
Razão Social : WAGNER MAGNO PEREIRA
Nome :
Endereço : DARCI VARGAS , 20, BOA VISTA
CEP : 35700101 Município : SETE LAGOAS UF : MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF : 18.087.271/0001-91 Inscrição Estadual : Inscrição Municipal :
Razão Social : PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Email : documentacaodeempreiteiros@preconengenharia.com.br
Endereço : RUA: SANTA RITA DO SAPUCAI , 54, VALE DAS PALMEIRAS
CEP : 35701168 Município : SETE LAGOAS UF : MG

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R$)	ISS Retido (R$)	ISS (R$)
691	3	4426,60	132,80	0,00

Serviço
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Item da Lista de Serviços
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado (...)

Discriminação
SERVIÇOS DE PINTURA E ACABAMENTOS
RETENÇÃO DE INSS E ISS E
RETENÇÃO TECNICA 5%- 221,33

CEI DA OBRA 51.223.10753/72

50 - 126,880

1 - 20/06 INSS 426,92

5105 618 068

VALORES

Valor Total da Nota (R$) 4.426,60	Deduções (R$) 0,00	Desconto Incondicionado (R$) 0,00	Base de Cálculo (R$) 4.426,60	Valor ISS (R$) 0,00
INSS (R$) 486,92	IRRF (R$) 0,00	Desconto Condicionado (R$) 0,00	CSLL (R$) 0,00	Valor ISS Retido (R$) 132,80
PIS/PASEP (R$) 0,00	COFINS (R$) 0,00	Outras Retenções (R$) 0,00	Total de Retenções (R$) 619,72	Valor Líquido (R$) 3.806,88

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 74/2002 e no Decreto nº 4550/2012

MEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBEMPREITEIRO

OBRA:	PRE 14 - VILLE SANTIAGO	CNPJ:	19.223.325/0001-61	MEDIÇÃO Nº: 3	PERÍODO: 17/04/2015 À 19/05/2015
CEI:	51.223.10753/72	COD.:	604246	MÊS: JUNHO	EMISSÃO: 04/06/2015
CONTRATO Nº:	PRE 14-43				ID: PRE 14-43-03
EMPREITEIRO:	WAGNER MAGNO PEREIRA - WM				

Nº PEP. / DIAGRAMA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR CONTRATO	QUANTIDADE			VALOR (R$)		
						Anterior	Período	Acumulada	Anterior	Período	Acumulada
	BLOCO B										
	PINTURA INTERNA										
52152 / PC 45-34986	PREPARAÇÃO COM MASSA CORRIDA NAS PAREDES, TETOS, CANTOS, RODAPÉS, JANELAS E APLICAÇÃO SELADOR	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00	4,00	2,00	6,00	R$ 750,00	R$ 375,00	R$ 1.125,00
52152 / PC 45-34986	1º DEMÃO DE PINTURA NAS PAREDES, FORROS E JANELAS, E TEXTURA NOS TETOS	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00	4,00	2,00	6,00	R$ 750,00	R$ 375,00	R$ 1.125,00
52152 / PC 45-34986	2º DEMÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00	4,00	2,00	6,00	R$ 750,00	R$ 375,00	R$ 1.125,00
	BLOCO C										
	PINTURA INTERNA										
52152 / PC 45-34986	PREPARAÇÃO COM MASSA CORRIDA NAS PAREDES, TETOS, CANTOS, RODAPÉS, JANELAS E APLICAÇÃO SELADOR	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00	4,00	3,00	7,00	R$ 750,00	R$ 562,50	R$ 1.312,50
52152 / PC 45-34986	1º DEMÃO DE PINTURA NAS PAREDES, FORROS E JANELAS, E TEXTURA NOS TETOS	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00	4,00	3,00	7,00	R$ 750,00	R$ 562,50	R$ 1.312,50
52152 / PC 45-34986	2º DEMÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00	4,00	3,00	7,00	R$ 750,00	R$ 562,50	R$ 1.312,50
	BLOCO E										
	PINTURA INTERNA										
52152 / PC 45-34986	PREPARAÇÃO COM MASSA CORRIDA NAS PAREDES, TETOS, CANTOS, RODAPÉS, JANELAS E APLICAÇÃO SELADOR	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		2,00	2,00		R$ 375,00	R$ 375,00
52152 / PC 45-34986	1º DEMÃO DE PINTURA NAS PAREDES, FORROS E JANELAS, E TEXTURA NOS TETOS	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		2,00	2,00		R$ 375,00	R$ 375,00
52152 / PC 45-34986	2º DEMÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		2,00	2,00		R$ 375,00	R$ 375,00
	BLOCO G										
	PINTURA INTERNA										
52152 / PC 45-34986	PREPARAÇÃO COM MASSA CORRIDA NAS PAREDES, TETOS, CANTOS, RODAPÉS, JANELAS E APLICAÇÃO SELADOR	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		1,00	1,00		R$ 187,50	R$ 187,50
52152 / PC 45-34986	1º DEMÃO DE PINTURA NAS PAREDES, FORROS E JANELAS, E TEXTURA NOS TETOS	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		1,00	1,00		R$ 187,50	R$ 187,50
52152 / PC 45-34986	2º DEMÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 187,50	R$ 5.250,00		1,00	1,00		R$ 187,50	R$ 187,50
	TOTAIS:				**R$ 126.000,00**			R$ 7.875,00	**R$ 4.500,00**		R$ 12.375,00
	DESCONTO:	1 CESTA							R$ 73,40		
	RETENÇÃO CONTRATUAL / ACUMULADO				**5%**				**R$ 225,00**		**R$ 618,75**
	SALDO TOTAL DA MEDIÇÃO :								**R$ 4.201,60**		

RC:

OBSERVAÇÕES:

Pintura 1º e 2º Demão Bloco B (502, 703).
-Pintura 1º e 2º Demão Bloco C (701, 801,802)

AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:	Requisito:	Nota de Avaliação:	APROVADO:		
Todo fornecedor deverá ser avaliado pela obra em relação ao cumprimento da qualidade, prazo e critérios aplicáveis, de forma a realimentar o setor de suprimentos para que este proceda a avaliação periódica daquele fornecedor.	Qualidade do Serviço Executado	3,00			
	Atendimento à Programação	3,00			
	Segurança do Trabalho	3,00			
			Engenheiro	Empreiteiro	Diretor de Obra
			Data: / /	Data: / /	Data: / /

Banco do Brasil

Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 3308-1
Conta débito: 105700-6
CPF/CNPJ: 18087271/0001-91 PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILI

Banco:	033
Agência crédito:	3323-
Conta crédito:	13003506-7
Favorecido:	WAGNER MAGNO PEREIRA 764940206
Documento empresa:	3900005267
Data pagamento:	29/06/2015
Valor pagamento:	2.166,82
Documento banco:	00000890000152237421
Data real pagamento:	29/06/2015
Valor real pagamento:	2.166,82
Autenticação:	E8BE461A37075B0C

60

Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 3308-1
Conta débito: 105700-6
DARF/DARJ: 1508572710000149 PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILI

Banco:	001
Agência crédito:	3323-X
Conta crédito:	130035084-7
Favorecido:	WAGNER WAGNO PEREIRA 79484020[illegible]
Documento empresa:	3900000[illegible]185
Data pagamento:	22/06/2016
Valor pagamento:	1.575,87
Documento banco:	0000[illegible]0001[illegible]1857305
Data real pagamento:	22/06/2016
Valor real pagamento:	1.575,87
Autenticação:	E88F074168[illegible]4E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

- Empresa Optante pelo Simples Nacional
Regime: MICROEMPRES?RIO INDIVIDUAL (MEI)
- Esta NFS-e se refere a Obra 512231075372 e Art

Número da Nota	20013
Competência	08/2015
Data/Hora de Emissão	03/08/2015 08:56:54
Código de Verificação	WMUO-FRAT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 19.223.325/0001-61 Inscrição Estadual: 76494020615 Inscrição Municipal: 03.62744-6
Razão Social: WAGNER MAGNO PEREIRA
Nome
Endereço: DARCI VARGAS , 20 BOA VISTA
CEP: 35700101 Município: SETE LAGOAS UF: MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 18.087.271/0001-91 Inscrição Estadual: 0021460340027 Inscrição Municipal:
Razão Social: PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Email
Endereço: RUA SANTA RITA DO SAPUCAI , 54 VALE DAS PALMEIRAS
CEP: 35701168 Município: SETE LAGOAS UF: MG

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R$)	ISS Retido (R$)	ISS (R$)
691	0	1079,80	0,00	0,00

Serviço
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Item da Lista de Serviços
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado (...)

Discriminação
SERVIÇOS DE PINTURA PRESTADO EM VILLE SANTIAGO

RETENÇÃO TÉCNICA 5% - 53,99

CEI DA OBRA 51.223.10753/72

VALORES

Valor Total da NFS-e (R$): 1.079,80	Deduções (R$): 0,00	Desconto Incondicionado (R$): 0,00	Base de Cálculo (R$): 1.079,80	Valor ISS (R$): 0,00
INSS (R$): 0,00	IRRF (R$): 0,00	Desconto Condicionado (R$): 0,00	CSLL (R$): 0,00	Valor ISS Retido (R$): 0,00
PIS/PASEP (R$): 0,00	COFINS (R$): 0,00	Outras Retenções (R$): 53,99	Total de Retenções (R$): 53,99	Valor Líquido (R$): 1.025,81

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 74/2002 e no Decreto nº 4550/2012

MEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBEMPREITEIRO

PROCON

OBRA:	PAE 24 - VALE SAN/TIBAO	UNID:	19.223.525/0001-43	MEDIÇÃO Nº:	4	PERÍODO:	20/05/2015
CTT:	55.555.80755/72	CCUS:	604246	MÊS:	JUNHO	A	15/+ /2015
CONTRATO Nº:	PAE 24-45						
EMPREITEIRO:	MENDES MARINO PEREIRA - ME						

EMISSÃO: 08/07/2015
ID:
PAE 24-43-04

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR CONTRATO	QUANTIDADE			VALOR (R$)		
						Anterior	Período	Acumulada	Anterior	Período	Acumulada
	SERVIÇOS										
	MATERIAL HIDRÁULICO										
4.1.1.0.1.0.0.0.0.0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PINTURA	APTO	28,00	R$ 50,00	R$ 1.400,00		11,00	11,00		R$ 550,00	R$ 550,00
	SERVIÇO										
	MAO										
4.1.0.0.0.0	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PINTURA	SL	1,00	R$ 1.500,00	R$ 1.500,00		1,00	1,00		R$ 1.500,00	R$ 1.500,00
	TOTAIS:				R$ 128.400,00				R$ 12.375,00	R$ 2.050,00	R$ 24.425,00
	DESCONTOS:									R$ 572,20	
	RETENÇÃO CONTRATUAL / ADIANTAMENTO				5%					R$ 102,50	R$ 486,25
	VALOR TOTAL DA MEDIÇÃO:									R$ 577,30	

Observações:

DECLARAÇÃO DO EMPREITEIRO: Declaro, sob as penas da lei, que os serviços executados e relacionados nesta medição foram realizados de acordo com o projeto, memorial descritivo, normas técnicas aplicáveis, boa técnica construtiva e legislação em vigor, não havendo pendências ou irregularidades que comprometam a qualidade ou a segurança da obra.

Avaliação	Nota de Avaliação
Qualidade do Serviço Executado	5,00
Atendimento à Programação	5,00
Segurança do Trabalho	5,00

APROVADO?

Engenheiro
Data: / /

Empreiteiro
Data: / /

Diretor de Obra
Data: / /

69

Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 3308-1
Conta débito: 105700-6
CPF/CNPJ: 18087271/0001-91 PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILI

Banco:	033
Agência crédito:	3323-
Conta crédito:	13003506-7
Favorecido:	WAGNER MAGNO PEREIRA 764940206
Documento empresa:	3900006271
Data pagamento:	02/09/2015
Valor pagamento:	1.025,81
Documento banco:	00000890000155358117
Data real pagamento:	02/09/2015
Valor real pagamento:	1.025,81
Autenticação:	A85A997071668F95

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

- Empresa Optante pelo Simples Nacional
Regime: MICROEMPRESÁRIO INDIVIDUAL (MEI)

Número da Nota	Competência	Data/Hora de Emissão	Código de Verificação
20014	09/2015	17/09/2015 15:55:18	GMEU-B5EF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 19.223.305/0001-61 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal: 03.82744-8
Razão Social: WAGNER MAGNO PEREIRA 7649020815
Nome:
Endereço: DAUTO VARGAS , 20 BOA VISTA
CEP: 35700101 Município: SETE LAGOAS UF: MG

TOMADOR DE SERVIÇOS

CNPJ/CPF: 18.087.271/0001-91 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:
Razão Social: PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Email:
Endereço: RUA SANTA RITA DO SAPUCAI , 34 VALE DAS PALMEIRAS
CEP: 35701168 Município: SETE LAGOAS UF: MG

DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E DEDUÇÕES

Código	Alíquota (%)	Base de Cálculo (R$)	ISS Retido (R$)	ISS (R$)
691	0	3605,14	0,00	0,00

Serviço
43.30-4-04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL

Item da Lista de Serviços
17.05 - Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhado (...)

Discriminação
SERVIÇOS DE PINTURA PRESTAÇÃO EM OBRA VILLE SANTIAGO

RETENÇÃO TÉCNICA DE 5%= 180,25

SO. 13643 AO. 13643

2 ANOS

5105 637623

VALORES

Valor Total da Nota (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Valor ISS (R$)
3.605,14	0,00	0,00	3.605,14	0,00
INSS (R$)	**IRRF (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**CSLL (R$)**	**Valor ISS Retido (R$)**
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP (R$)	**COFINS (R$)**	**Outras Retenções (R$)**	**Total de Retenções (R$)**	**Valor Líquido (R$)**
0,00	0,00	180,25	180,25	3.424,89

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 74/2002 e no Decreto nº 4550/2012

Precon ENGENHARIA

MEDIÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBEMPREITEIRO

OBRA:	PRE 14 - VILLE SANTIAGO			MEDIÇÃO Nº:	PERÍODO:	EMISSÃO:
CEI:	51.223.10753/72	CNPJ:	19.223.325/0001-61	5	22/07/2015	14/09/2015
CONTRATO Nº:	PRE 14-43	COD.:	604246	MÊS:	À	ID:
EMPREITEIRO:	WAGNER MAGNO PEREIRA - WM			SETEMBRO	18/08/2015	PRE 14-44-05

Nº PEP. / DIAGRAMA	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO	VALOR CONTRATO	QUANTIDADE			VALOR (R$)		
						Anterior	Período	Acumulada	Anterior	Período	Acumulada
	BLOCO G										
	PINTURA HALL										
RC 61058	TEXTURA DE ROLO PAREDE	M²	556,42	R$ 5,40	R$ 3.004,67		556,42	556,42		R$ 3.004,67	R$ 3.004,67
RC 62764	TEXTURA DE ROLO TETO	M²	233,35	R$ 5,40	R$ 1.260,09		111,20	111,20		R$ 600,48	R$ 600,48
			TOTAIS:		**R$ 134.100,30**				R$ 14.425,00	**R$ 3.605,15**	R$ 18.030,15
			DESCONTO:								
			RETENÇÃO CONTRATUAL / ACUMULADO		**5%**					**R$ 180,26**	**R$ 676,51**
			SALDO TOTAL DA MEDIÇÃO :							**R$ 3.424,89**	
	RC:										

OBSERVAÇÕES:

AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

Todo fornecedor deverá ser avaliado pela obra em relação ao cumprimento da qualidade, prazo e critérios aplicáveis, de forma a realimentar o setor de suprimentos para que este proceda a avaliação periódica daquele fornecedor.

Requisito:	Nota de Avaliação:
Qualidade do Serviço Executado	2,00
Atendimento à Programação	2,00
Segurança do Trabalho	2,00

APROVADO:

Engenheiro
Data: / /

Empreiteiro
Data: / /

Diretor de Obra
Data: / /

77

Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 3308-1
Conta débito: 105700-6
CPF/CNPJ: 18087271/0001-91 PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILI

Banco:	033
Agência crédito:	3323-
Conta crédito:	13003506-7
Favorecido:	WAGNER MAGNO PEREIRA 764940206
Documento empresa:	3900006710
Data pagamento:	09/10/2015
Valor pagamento:	1.982,83
Documento banco:	00000890000157130932
Data real pagamento:	09/10/2015
Valor real pagamento:	1.982,83
Autenticação:	37EF7997968BE054

7

Banco do Brasil

Auto-Atendimento
Comprovante – Arquivo

Agência débito: 3308-1
Conta débito: 105700-6
CPF/CNPJ: 18087271/0001-91 PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILI

Banco:	033
Agência crédito:	3323-
Conta crédito:	13003506-7
Favorecido:	WAGNER MAGNO PEREIRA 764940206
Documento empresa:	3900006639
Data pagamento:	28/09/2015
Valor pagamento:	1.442,06
Documento banco:	00000890000156453196
Data real pagamento:	28/09/2015
Valor real pagamento:	1.442,06
Autenticação:	DA8859CD4F535059

Geraldo Néry Lopes Advogados

Capanema Drumond e Capanema Advogados

74

46

EXMO SR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE SETE LAGOAS-MG

PROCESSO Nº 0019960-67.2016.8.13.0672

SÚMULA: ESPECIFICA PROVAS E APRESENTA TESTEMUNHA A SER INTIMADA

PRE 14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já identificada e qualificada nos autos em epígrafe, de **AÇÃO SUMÁRIA DE CUMPRIMENTO DE CONTRATO** movida por **WAGNER MAGNO PEREIRA**, já identificado e qualificado, vêm à presença de V.Exa. **ESPECIFICAR PROVAS E APRESENTAR TESTEMUNHA A SER INTIMADA**, conforme segue:

A ré informa que pretende produzir prova testemunhal, a fim de fazer prova de fato impeditivo da pretensão autoral, através do depoimento da testemunha abaixo identificada, a qual deverá ser intimada:

Nayara Reis

Identidade: MG 13 979 323; CPF: 115 396 036 28

Endereço residencial: Av. Dom João VI, 315, B. Progresso

Sete Lagoas-MG

Pede e espera deferimento.

Pedro Leopoldo, 03 de março de 2016.

P.P.

Geraldo Teixeira Néry Lopes
OAB/MG 107.091

Thiago Drumond Lacerda Martins
OAB/MG 99.097

BELO HORIZONTE - MG
Rua Matias Cardoso, 169, 7° andar, Ed. Colen - Santo Agostinho
CEP: 30170-050 - Telefones: (31) 2534-1090 | 3029-8181

PEDRO LEOPOLDO - MG
Rua Com. Antônio Alves, 358, 1° andar - Centro
CEP: 33600-000 - Telefone: (31) 3660-5500

75
1

TJMG

Juizado Especial Cível de Sete Lagoas - MG

Processo: 672 16 001996-0

Considerando que o réu pugnou pela produção de prova testemunhal, inclua-se o feito em pauta de audiência de instrução e julgamento.

Intimem-se as partes e a testemunha arrolada.

Sete Lagoas, 28 de Março de 2016

Frederico Bittencourt Fonseca

Juiz de Direito

DEVOLUÇÃO DE AUTOS

Em_____de_____de 2013, recebi estes autos do MM. Juiz de Direito.

Escrivão: _____